EMENDA Nº 4, AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

Inclua-se, no projeto em epígrafe, onde couber, artigo com a seguinte redação:

"Artigo ... - O prazo para desocupação do prédio ocupado pelo Instituto de Economia Agrícola e pelo Instituto Geológico será de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único - Fica a concessionária obrigada a construir, dentro do prazo especificado no "caput" e num raio de até 10 (dez) km de distância do local atual, as edificações adequadas para abrigar os Institutos de Pesquisa situados na área a ser desafetada."

JUSTIFICATIVA

Importante destacar que a área a ser desafetada abriga dois Institutos de Pesquisa: o Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Instituto Geológico, da Secretaria do Meio Ambiente.

Para realocação dos Institutos de Pesquisa é necessário que sejam construídos prédios próprios, com infraestrutura adequada ao desempenho de suas atividades - conforme as especificidades de cada instituto - como bibliotecas, acervos, laboratórios, salas de reuniões e de seminários e auditório.

As atividades de pesquisa necessitam de espaço adequado, como salas individuais, para o desenvolvimento do trabalho científico (para a leitura e elaboração de trabalhos) tão importantes para o avanço da ciência e tecnologia, que trazem benefício à sociedade nas áreas agrícola, social, econômica, saúde e meio ambiente.

Para que o Estado de São Paulo continue como referência nacional na área científica, os Institutos de Pesquisa necessitam das condições acima descritas. Esta a razão de propormos o prazo de cinco anos para desocupação dos imóveis ocupados pelos órgãos estaduais e que estão situados na área a ser desafetada. Esse é um prazo que consideramos razoável para a construção das novas instalações.

A concessionária deverá receber um bem do Estado e, como contrapartida, ressarcir os investimentos feitos ao longo dos anos pelas instituições que ocupam o local. Haja vista que ao longo dos anos foram aplicados recursos do próprio Tesouro do Estado de São Paulo e valores consideráveis de agências de fomento, entre elas a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Os investimentos até então aplicados não são passíveis de realocação, pois muitos constituem reformas e melhorias na área de construção civil que atendem às especificações exigidas para as atividades fins.

Sala das Sessões, em 23-10-2012

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga

SPL - Código de Originalidade: 1097597 221012 1946